



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

OFÍCIO Nº 172/2023/IPACI

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de maio de 2023.

Ilmo. Sr. Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Assunto: **Encaminha relatório do Censo Previdenciário 2022**

Prezado Senhor,

O Censo Previdenciário é uma obrigação contida na lei federal 10887/2004, que estabeleceu:

Art. 9º A unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal :

(...)

II - procederá, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, após recomendação do Tribunal de Contas, estabeleceu na Lei 7852/2020 a atualização anual para garantir assim que a base permaneça atualizada colaborando continuamente para a elaboração dos estudos atuariais e demais necessidades da Administração sobre a fidedignidade da massa de segurados.

O Censo realizado ano de 2022 apontou uma massa total de segurado de 3600 matrículas, sendo que 96,46% do total entre ativos, aposentados e pensionistas compareceu para atualização cadastral. A Câmara Municipal recadastrou 91,67% conforme o Gráfico 3 do do Anexo I. Os segurados que não compareceram constam relacionadas ao final do mesmo anexo.

Registramos que após a finalização do cronograma de recebimento presencial de documentos, houve ainda o tratamento e a consolidação das informações que fez parte da entrega final da base de dados. Insta frisar que os dados do censo validados após a etapa de consolidação já subsidiaram o estudo atuarial do exercício 2022.





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Atualmente a massa de dados atualizada no censo previdenciário encontra-se em etapa de integração das informações cadastrais junto à empresa responsável pela gestão dos dados de recursos humanos do Município.

Entre os 139 segurados vinculados ao Regime Próprio, que não realizaram recadastramento, 15 faleceram no período entre a entrega da base de dados para a empresa contratada e a consolidação das informações.

Neste mesmo período recebemos presencialmente no Instituto de Previdência 80 que atualizaram seu cadastro e hoje encontram-se regular.

Desta forma, ficaram pendentes de atualização cadastral 03 servidores da Câmara Municipal, relacionados no Anexo I, que não compareceram para a realização do censo, portanto, não atendendo o disposto no Decreto 31253/2021. Neste sentido recomendamos a adoção das medidas previstas no art. 8º da referida norma *in verbis*.

Art. 8º O servidor ativo, aposentado e pensionista que não comparecer para realizar o Censo Previdenciário terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao IPACI para sua regularização.

Parágrafo Único. O servidor ativo licenciado ou cedido pelo Município a outros Órgãos e Poderes que não comparecer para realizar o Censo Previdenciário terá o ato revogado e o pagamento de sua remuneração bloqueado.

Segue para conhecimento de Vossa Excelência o resultado do Censo Previdenciário contido no Relatório Resumido em anexo.

Por fim, manifestamos nosso agradecimento a toda gestão, especialmente aos servidores que compareceram para atualizar seu cadastro colaborando assim para o excelente resultado obtido.

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo





RELATÓRIO RESUMIDO CENSO 2022

DA APRESENTAÇÃO

Para atualizar a base cadastral dos servidores municipais foi realizado, no ano de 2022, o Censo Previdenciário dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos moldes do Decreto Municipal nº 31253/2021.

Durante os meses de março/2022 a abril/2022 a Agenda Assessoria executou o recadastramento de todos os segurados vinculados ao município de Cachoeiro do Itapemirim, de acordo com o planejamento aprovado pelas partes interessadas. O recadastramento aconteceu no formato presencial e contou com o censo domiciliar para os segurados com dificuldade de locomoção.

Dessa forma, elaboramos o Relatório Resumido do Censo Previdenciário 2022 com os principais resultados gerenciais para conhecimento, conforme demonstrado a seguir.

DOS DADOS ANALISADOS

Com o objetivo de apresentar o quantitativo de segurados recadastrados no sistema Agenda Censo, bem como, demonstrar a situação antes e após o censo previdenciário do IPACI, sintetizamos os gráficos listados abaixo.

O gráfico 01 apresenta o quantitativo inicial da massa de segurados recebida (3559) por Matrícula versus a massa de final (3600). Para a composição desta carga total foram realizadas inclusões complementares.

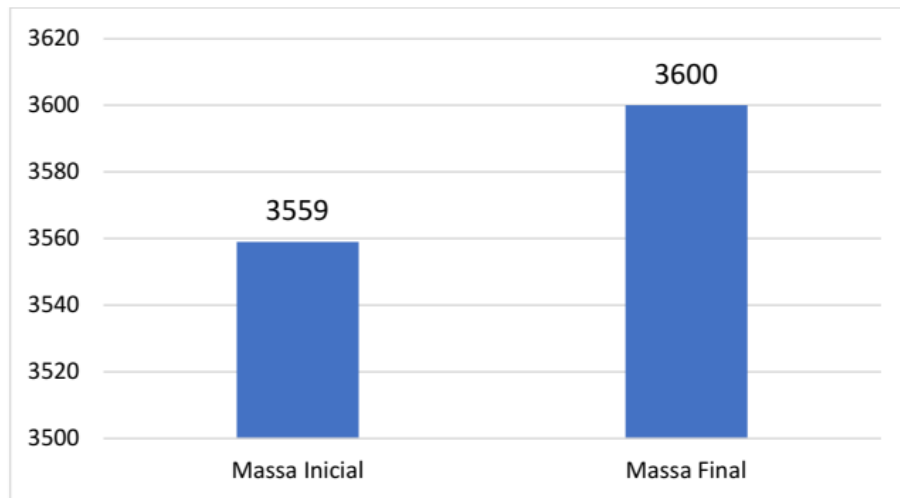


Gráfico 01 – Massa Inicial versus Massa Final
Fonte: Sistema Agenda Censo. Acessado: 17/02/2023.

Ademais, no gráfico 02 é possível identificar que o censo previdenciário apresentou uma porcentagem de recadastramento de 96,46% em relação a massa total enviada, em contrapartida apenas 3,54% dos segurados não realizaram o recadastramento. É válido lembrar que esta contagem foi realizada por CPF e os segurados falecidos (15), no período entre a entrega da base à empresa contratada e a finalização do atendimento presencial, foram desconsiderados do cálculo.

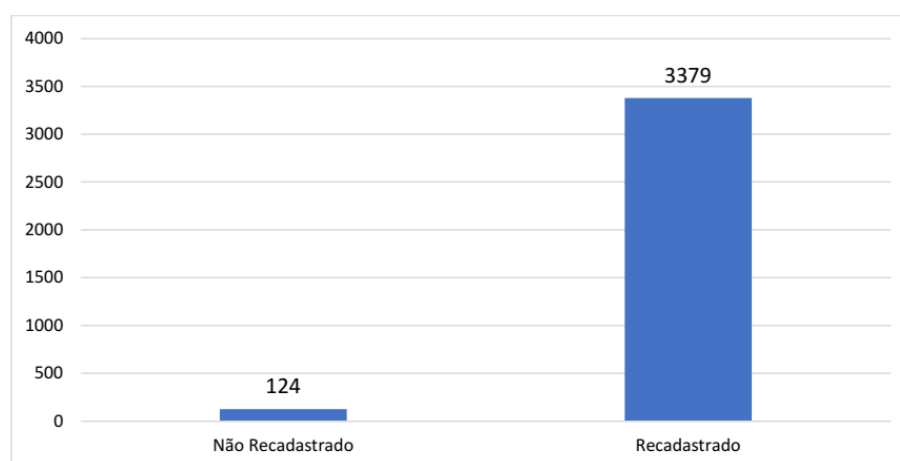


Gráfico 02 – Massa Recadastrada versus Massa Não Recadastrados
Fonte: Sistema Agenda Censo. Acessado: 17/02/2023.

No gráfico 03 é possível observar a porcentagem recadastrada por órgão. Identifica-se que a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados (AGERSA) apresentou 100% da massa total recadastrada, já a Câmara Municipal apresentou 91,67%, a Prefeitura 97,15% e, por fim, o Instituto recadastrou 94,98% da sua massa total.

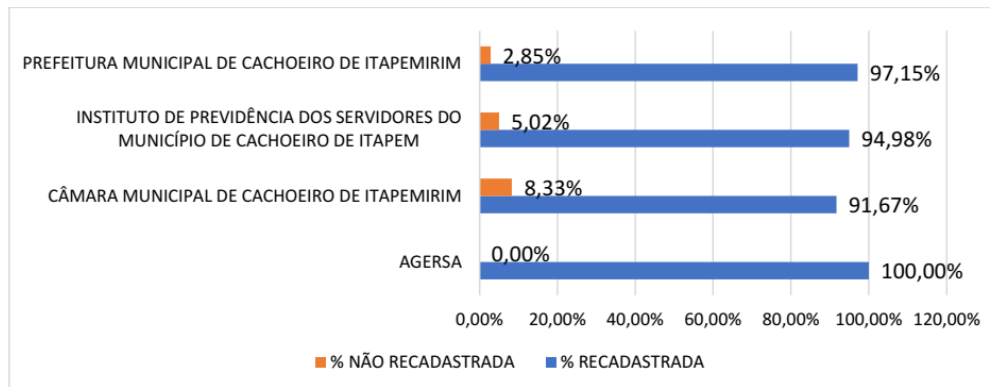


Gráfico 03 – Porcentagem Recadastrada por Matrícula
 Fonte: Sistema Agenda Censo. Acessado: 17/02/2023.

No gráfico 04 estão representados, apenas, as categorias aposentados e pensionistas. Nota-se que 43% dos segurados têm aposentadoria por tempo de contribuição, 19% por idade, 11% por invalidez, 3% aposentadoria compulsória e 25% representam a pensão por morte.

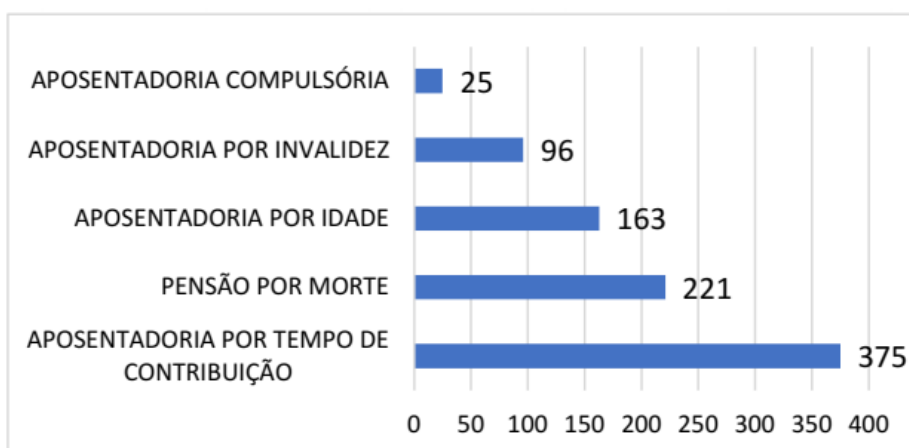
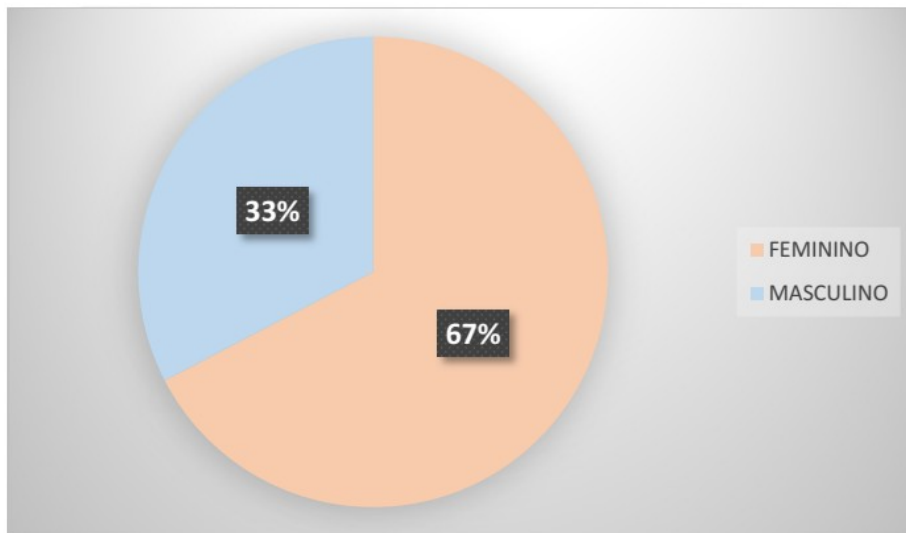


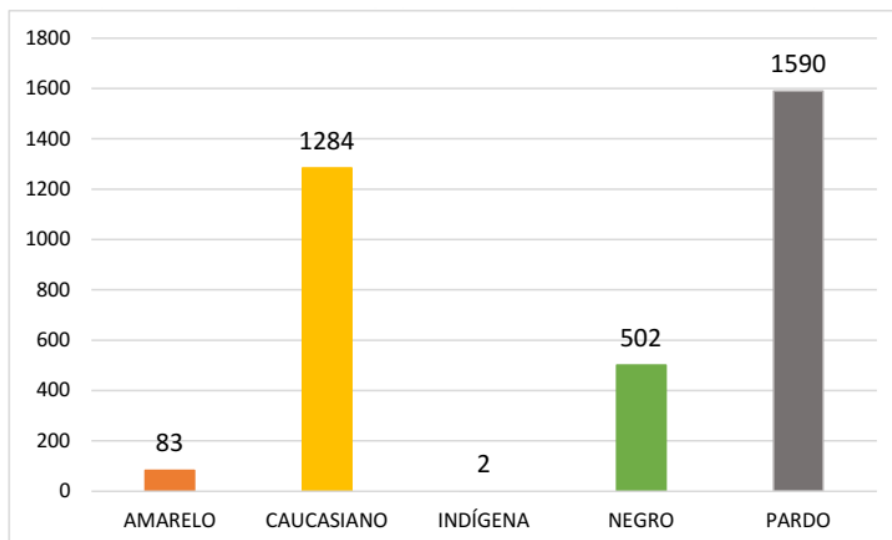
Gráfico 04 – Tipo de Benefício.
 Fonte: Sistema Agenda Censo. Acessado: 17/02/2023.

Nos próximos gráficos apresentaremos o perfil recadastrado dos servidores/segurados vinculados ao Município de Cachoeiro do Itapemirim. No gráfico 05 identifica-se que 67% dos segurados recadastrados é feminino e apenas 33% é masculino.



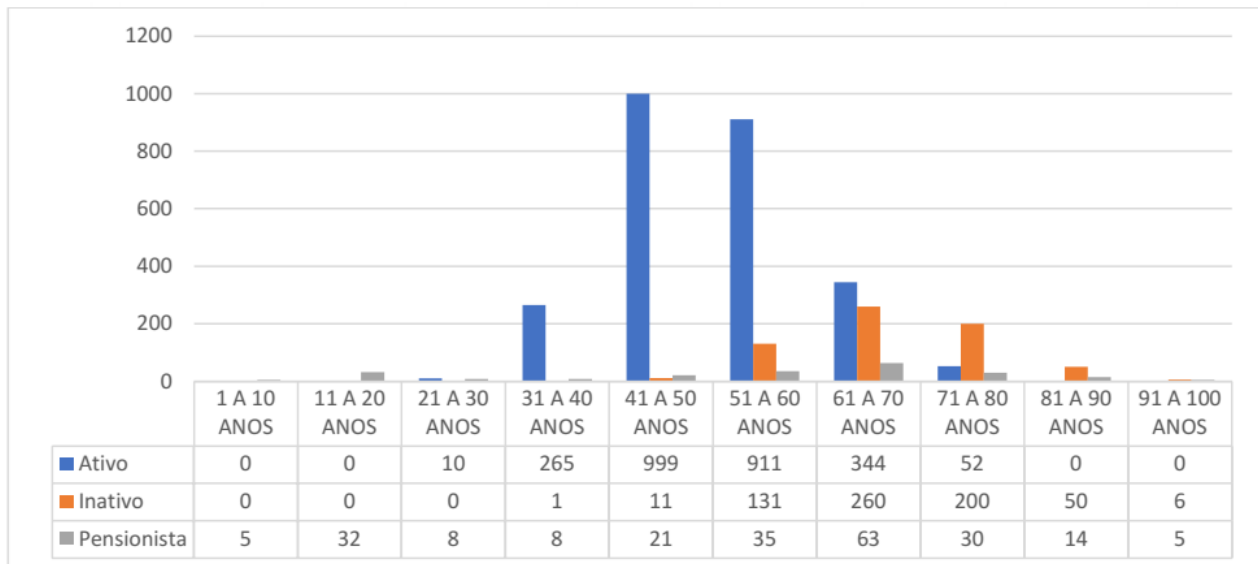
Fonte: Sistema Agenda Censo. Acessado: 17/02/2023.

Já, no gráfico 06 observa-se que 46%, aproximadamente, dos segurados declare-se pardo, 37% declaram-se caucasiano, 15% negro, 2% amarelo e menos de 1% indígena.



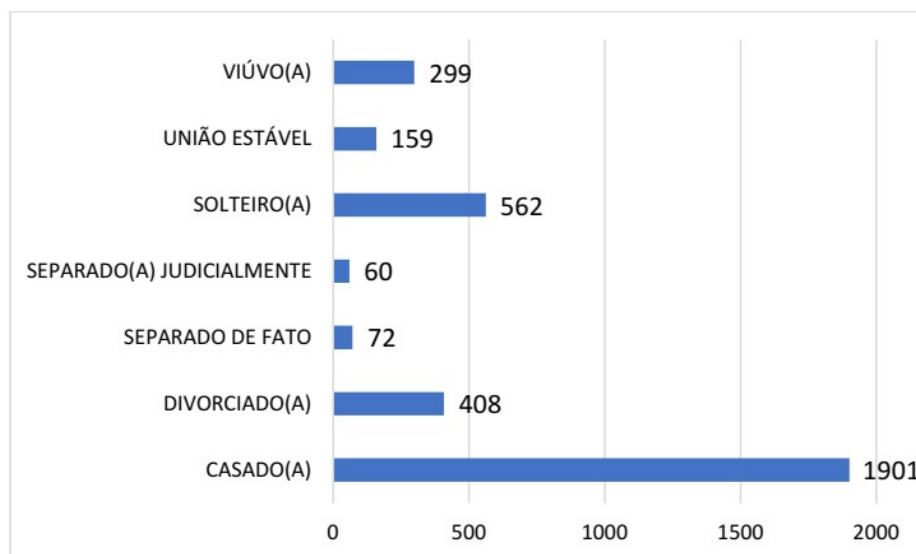
Fonte: Sistema Agenda Censo. Acessado: 17/02/2023.

No gráfico 08 é possível observar o recadastramento por faixa etária. Nota-se que, a massa dominante trata-se de servidores ativos entre os 41 a 50 anos.



Fonte: Sistema Agenda Censo. Acessado: 17/02/2023.

Ademais, ainda quanto ao perfil do segurado identificamos que 54,9% dos segurados é casado, 16,2% solteiro, 11,8% divorciado, 4,6% tem união estável, 8,6% viúvo, 2,1% é separado de fato e 1,7%, apenas, é separado judicialmente.



Fonte: Sistema Agenda Censo. Acessado: 17/02/2023.

DOS SEGURADOS QUE NÃO REALIZARAM O CENSO 2022

Por fim, segue abaixo relação dos segurados que não realizaram o Censo Previdenciário 2022, conforme disposto no Decreto Municipal nº 31253/2021 e estão sujeitos à regra contida no art. 8º da referida norma.

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
MATRÍCULA	SERVIDOR
100301	PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
107701	RENAN SANTOS ANDRE
104201	WILLIAN RIBEIRO DE SANT ANNA